



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 78.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1144
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.002 0022.0662.0013.1046 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449052000000000 3449093000000000	 000 000	SECRET.DE AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS COLETA DE LIXO E ENTULHO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	 600.000,00 600.000,00
TOTAL GERAL			

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro em igual importância na seguinte fonte de Recurso:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	600.000,00
TOTAL GERAL			600.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 15 de fevereiro de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:43:42 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 017/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender:

000	Aquisição de terreno com finalidade especifica nº 081/2023 consecao de imóvel rural.	600.000,00
	TOTAL GERAL.....	600.000,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:43:55 -03'00'

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 33266/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 17/2024

Data de Abertura: 16/02/2024 08:59

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Abrir crédito adicional suplementar e incluir fonte de recursos através de superávit financeiro no orçamento Geral do município e dá outras providências. Valor de R\$ 600.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo